



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0609/2017**

Trata-se de propositura legislativa que visa autorizar o executivo municipal a destinar 20% (vinte por cento) dos recursos obtidos pela municipalidade através da arrecadação do IPVA, para subsidiar o transporte público na cidade de São Paulo.

Esta iniciativa tem como objetivo resguardar os benefícios que Idosos a partir de 60 anos, Pessoas com Deficiência, Estudantes e Trabalhadores em situação de desemprego adquiriram no decorrer do tempo, com a ampliação das políticas públicas de acesso ao transporte coletivo.

Cumprе ressaltar, assim, que a proposta de orçamento para 2017 prevê arrecadação de R\$ 2.440.078.133 (dois bilhões quatrocentos e quarenta milhões setenta e oito mil cento e trinta e três reais) com o IPVA, o que resultaria em cerca de R\$ 488 milhões de reais para auxiliar o Poder Executivo a manter os programas de assistência ao transporte de quem mais precisa. Atualmente estes valores entram no caixa da Prefeitura e são utilizados como recursos do tesouro municipal (fonte 00 no orçamento), sem destinação específica.

Fruto de prolongadas lutas sociais, se trata de assegurar o direito de uma dignidade humana mínima, em respeito ao que assevera a Constituição Federal, principalmente no sentido da integração social do idoso e da pessoa com deficiência.

Há que se mencionar que o transporte coletivo urbano é usado justamente pelas camadas mais vulneráveis da população e que esta norma se insere nos direitos e garantias fundamentais da dignidade da pessoa humana,

No caso dos Estudantes, proporcionar transporte subsidiado como estímulo ao desenvolvimento educacional é extremamente relevante, justo e necessário. O custo do transporte afeta diretamente a estrutura do orçamento das famílias e, por isso, precisa ser pensado com cautela. Desta forma, é essencial proporcionar o benefício da passagem a todos que estudam e buscam melhorar suas condições de vida, o que certamente acarretará em uma melhoria na situação do próprio País.

Neste mesmo diapasão o benefício ao Bilhete Único Especial do Trabalhador Desempregado, minimiza os danos causados aos trabalhadores quando perdem o emprego sem justa causa. Ademais, incentiva o cidadão a buscar novo trabalho sem ter de se preocupar com os custos de sua locomoção.

Diante da flagrante relevância da presente proposta legislativa, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto para a Cidade de São Paulo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2017, p. 58

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).